

mover, nos termos d'este artigo, será dispensada a condição a que se refere a alínea c) do mesmo artigo, quando assim o requeiram, depois de contarem mais de vinte e cinco anos de serviço efectivo nas unidades ou oficinas do Arsenal do Exército, devendo contudo satisfazer às condições a que se referem as alíneas a) e b).

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

O Ministro da Guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 8 de Outubro de 1917.—BERNARDINO MACHADO—*José Mendes Ribeiro Norton de Matos.*

Programa do exame para o posto de primeiro sargento artífice, a que se refere o decreto desta data

Artigo 1.º O exame para o posto de primeiro sargento artífice constará de três provas: escrita, prática e oral, e será feito nas oficinas do Arsenal do Exército perante o júri a que se refere o n.º 3.º do artigo 290.º do respectivo regulamento.

Art. 2.º A prova escrita, que não excederá três horas, consiste em fazer o orçamento de um artigo de material de guerra, um desenho de um artigo de fácil manufactura, com as cotas indispensáveis para poder ser seguido na oficina, e exposição de processo de fabrico do mesmo.

§ único. O ponto para esta prova será tirado à sorte na ocasião do exame.

Art. 3.º A prova prática, executada no prazo que se indica para cada officio, consiste em manufacturar, por desenho, um artigo de material de guerra que diga respeito ao seu officio.

§ único. O júri formulará os programas detalhados da parte prática, para cada artífice a examinar, os quais serão submetidos à aprovação do director da fábrica.

Art. 4.º A prova oral consiste em interrogatório, por espaço de uma hora, sobre elementos de desenho geométrico e de projecções, cálculo de superfícies e volumes, medidas francesas e inglesas, forças, equilíbrio, cálculo aritmético, proporções, regra de três simples e composta, percentagens.

Técnica do officio: matérias primas, seu emprego e seu cinto conhecimento da preparação, suas densidades;

Ferramentas e máquinas do officio, seu funcionamento;

Instrumentos de medidas de precisão;

Nomenclatura, armar e desarmar os artigos de material de guerra relativos ao officio.

§ único. A esta prova só serão admitidos os candidatos que obtiverem, pelo menos, a média de 10 valores em cada uma das outras provas.

Parte especial para cada officio

a) Serralheiro ferreiro:

Prova prática—Trabalho manual de quatro a seis dias.

Prova oral—Todos os conhecimentos que se exigem para segundo sargento artífice e conhecimento perfeito de máquinas do seu officio; rôscas e equipagens de rodas.

Aos que se destinarem às unidades de artilharia é indispensável saberem montar e desmontar as diferentes partes da viatura peça 7.º, 5 T. R. m/904, trabalho que será executado antes da prova oral e no prazo máximo de três dias.

b) Serralheiro espingardeiro:

Prova prática—Trabalho manual durante oito dias.

Prova oral—Todos os conhecimentos exigidos para segundo sargento artífice; ligas de metais usuais; máquinas e seu funcionamento; galvanização; funcionamento, montagem e desmontagem das armas de fogo automáticas, pistolas e metralhadoras.

c) Coronheiro:

Prova prática—Trabalho manual de quatro a seis dias.

Prova oral—Todos os conhecimentos exigidos para segundo sargento artífice; funcionamento das máquinas de esboçar e ultimar coronhas; preparação da madeira e processos de conservação.

d) Carpinteiro de carros:

Prova prática—Trabalho manual de quatro a seis dias.

Prova oral—Todos os conhecimentos exigidos para segundo sargento artífice e funcionamento das máquinas adequadas ao officio.

Aos que se destinarem às unidades de artilharia é indispensável o saberem montar e desmontar o compartimento com alvéolo para projecteis, e o carro de munições ou armão, trabalho que será executado antes da prova oral e em meio dia.

e) Seleiro correeiro:

Prova prática—Manufactura de artigos de seleiro correeiro; tirar os modelos para o corte de um artigo pelo mesmo manufacturado, no prazo de cinco a oito dias.

Prova oral—Conhecimentos exigidos para segundo sargento artífice e preparação de tintas pretas e pomada de conservação.

Paços do Governo da República, 8 de Outubro de 1917.—O Ministro da Guerra, *José Mendes Ribeiro Norton de Matos.*

MINISTÉRIO DA MARINHA

Majoria General da Armada

1.ª Repartição

2.ª Secção

PORTARIA N.º 1:107

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, que os cruzadores auxiliares *Pedro Nunes* e *Gil Eanes* e o vapor lança-minas *Sado* passem a ter, em completo armamento, as lotações que fazem parte desta portaria e baixam assinadas pelo major general da armada.

Paços do Governo da República, 8 de Outubro de 1917.—O Ministro da Marinha, *José António Arantes Pedroso.*

Lotações dos navios a que se refere a portaria desta data

Cruzador auxiliar «Pedro Nunes»

Estado maior

Comandante, official superior	1
Imediato, capitão-tenente ou primeiro tenente . . .	1
Primeiros ou segundos tenentes	3
Primeiro ou segundo tenente médico	1
Primeiro ou segundo tenente engenheiro maquinista .	1
Segundo tenente engenheiro maquinista	1
Segundos tenentes, guardas-marinhas engenheiros maquinistas ou auxiliares maquinistas	2
Primeiro ou segundo tenente da administração naval	1
Segundo tenente ou guarda-marinha da administração naval	1

Corpo de marinheiros

1.ª brigada

Primeiro sargento artilheiro	1
Segundos sargentos artilheiros	2
Cabos artilheiros	3
Primeiros artilheiros	16
Segundos artilheiros ou grumetes artilheiros . . .	12

2.ª brigada

Sargentos ajudantes, condutores de máquinas . .	2
Primeiros ou segundos sargentos, condutores de máquinas	4

Cabos fogueiros	4
Primeiros fogueiros	9
Segundos fogueiros	21
Chegadores	24

3.ª brigada

Sargento ajudante de manobra	1
Primeiro sargento de manobra	1
Primeiros ou segundos sargentos de manobra	3
Cabos marinheiros	3
Primeiros marinheiros	12
Segundos marinheiros	12
Grumetes	32
Primeiros marinheiros T. S.	2
Segundos marinheiros T. S.	2
Cabo telegrafista	1
Cabos telegrafistas ou telegrafistas	3

4.ª brigada

Primeiros torpedeiros	2
Segundos torpedeiros	2

5.ª brigada

Primeiro ou segundo sargento S. G.	1
Sargento artifice carpinteiro	1
Sargento artifice serralheiro	1
Sargentos enfermeiros	2
Dispenseiros	2
Primeiros cozinheiros	2
Segundos cozinheiros	3
Criados de câmara	5
Padeiros	2
Corneteiros	2

Total 207

Cruzador auxiliar «Gil Eanes»

Estado maior

Comandante, official superior	1
Imediato, capitão-tenente ou primeiro tenente	1
Primeiros ou segundos tenentes	2
Segundo tenente médico	1
Segundo tenente engenheiro maquinista	1
Segundo tenente da administração naval	1

Corpo de Marinheiros

1.ª Brigada

Primeiro sargento artilheiro	1
Segundo sargento artilheiro	1
Cabo artilheiro	1
Primeiros artilheiros	8
Segundos artilheiros	8
Grumetes artilheiros	4

2.ª Brigada

Sargento ajudante, condutor de máquinas	1
Primeiros sargentos, condutores de máquinas	3
Segundos sargentos, condutores de máquinas	2
Cabos fogueiros	3
Primeiros fogueiros	8
Segundos fogueiros	10
Chegadores	10

3.ª brigada

Primeiro sargento de manobra	1
Segundos sargentos de manobra	3
Cabos marinheiros	2
Primeiros marinheiros	4
Segundos marinheiros	3
Telegrafistas	2
Primeiros marinheiros T. S.	2
Primeiros ou segundos grumetes	15

4.ª brigada

Primeiros e segundos torpedeiros	3
--	---

5.ª Brigada

Sargento artifice torpedeiro electricista	1
Primeiro ou segundo sargento enfermeiro	1
Sargento artifice carpinteiro	1
Dispenseiros	2
Primeiros cozinheiros	2
Criados de câmara	2
Segundo cozinheiro	1
Padeiro	1
Corneteiro tambor	1

Total 114

Vapor lança-minas «Sado»

Estado maior

Comandante, capitão-tenente ou primeiro tenente	1
Imediato, primeiro ou segundo tenente	1
Segundo tenente engenheiro maquinista	1
Guarda-marinha da administração naval	1

1.ª Brigada

Primeiro ou segundo sargento artilheiro	1
Cabo artilheiro	1
Primeiros artilheiros	2
Segundos artilheiros	2

2.ª brigada

Primeiro sargento condutor de máquinas	1
Segundo sargento condutor de máquinas	2
Segundos sargentos fogueiros	2
Primeiros ou segundos fogueiros	6
Chegadores	6

3.ª Brigada

Primeiro ou segundo sargento de manobra	1
Cabo marinheiro	1
Primeiros marinheiros	2
Segundos marinheiros	2
Primeiros ou segundos marinheiros T. S.	3
Grumetes	24

4.ª brigada

Primeiro ou segundo sargento torpedeiro electricista	1
Cabo torpedeiro	1

5.ª Brigada

Primeiro ou segundo sargento enfermeiro	1
Sargento artifice carpinteiro	1
Dispenseiro	1
Primeiro cozinheiro	1
Criado de câmara	1
Segundo cozinheiro	1
Padeiro	1

Total 69

Majoria General da Armada, 8 de Outubro de 1917.—
O Major General da Armada, *Álvaro da Costa Ferreira*,
vice-almirante.

Rectificação

No *Diário do Governo* n.º 170, 1.ª série, de 1 do corrente, decreto n.º 3:414, artigo 1.º, onde se lê: «0^m,20», deve ler-se: «0^m,020».

Majoria General da Armada, 5 de Outubro de 1917.—
O Chefe do Estado Maior, *Alberto António da Silveira Moreno*, contra-almirante.